PODER EXECUTIVO
Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 05 de setembro de 2022 – ANO X - | Nº 5356– Lei nº 3.357/2013

Decreto Executivo n° 193/2022

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE III,** símbolo CC-1, o **Sr. ADRIANO HENRIQUES DA FONSECA.**

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 01 de setembro de 2022.

Welington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

Decreto n° 201/2022

"*Dispõe sobre a aprovação do Condomínio Horizontal de Lotes denominado Condomínio Residencial Refúgio, e dá outras providências.*"

O Prefeito do Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e,

Considerando a modalidade de Condomínio Horizontal de Lotes prevista no art. 1.358-A do Código Civil, acrescentado pela Lei n° 13.465/2017 c/c a Lei Municipal n° 3.606/2016.

Considerando que o Departamento de Planejamento Urbano, responsável pelo controle do crescimento ordenado do Município, apresentou parecer técnico favorável pela aprovação do Condomínio.

DECRETA:

Art. 1°. Fica aprovado o Condomínio Horizontal de Lotes, denominado **"CONDOMÍNIO REFÚGIO"**, com destinação residencial, situado neste Município, cujo imóvel está matriculado sob o n° 24.329 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga-MG, constando como requerentes: 1) Fernando Marcos Brasil Magalhães; 2) Glauco Campos de Assis; 3) Maxwell dos Reis; Saulo Samuel de Paiva Villela.

Art. 2º. O Condomínio horizontal de lotes Residencial Refúgio, possui área total de 10.533,80m² (dez mil quinhentos e trinta e três metros e oitenta centímetros quadrados), composto de 04 lotes, sendo: 9.428,23m² destinadas a área de lotes; e 1.105,57m² destinados a área de uso comum.

Art. 3°. Todos os serviços de instalação, manutenção e conservação de: via interna, recolhimento de lixo, conservação de meio-fio, rede de energia elétrica e iluminação, rede de água potável e esgoto com tratamento sanitário, rede pluvial, será custeado pelo Condomínio, sendo os proprietários responsáveis por todo o empreendimento, conforme determinação contida na Lei Municipal n° 3.606/2016.

Art. 4°. É vedado ao condomínio realizar alterações na Instituição e Convenção de condomínio, sem prévia autorização municipal.
Parágrafo único: É expressamente proibido alterar o tamanho das unidades autônomas sem que haja prévia autorização municipal.

Art. 5°. O Departamento de Tributação deverá realizar o cadastramento de todas as áreas constantes do condomínio para fins de tributação, nos termos do art. 18 da Lei

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

Municipal n° 3.606/2016.

Art. 6°. Seguem anexas a Convenção de Condomínio horizontal de Lotes aprovada, juntamente com os projetos urbanísticos que ficam vinculados a aprovação do empreendimento, devendo o proprietário e os condôminos responderem civil e criminalmente pela execução em desacordo com os projetos apresentados.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 05 de setembro de 2022.

Welington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações
Departamento de Compras

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Convocação – Tomada de Preços 004/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços de apoio técnico (incluindo o Cadastro Técnico), para Sistema de Esgotamento Sanitário de localidades do município de Caratinga/MG, conforme contrato n° 602693-36, Programa: P11 - Programa de Saneamento da Bacia do Rio Doce, AGEVAP/CAIXA. Fica convocado o licitante: SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 06.895.435/0001-28, para abertura do envelope de Proposta a ocorrer na data de 06/09/2022 às 15h00min. Caratinga/MG, 05 de setembro de 2022. Bruno César Veríssimo Gomes – Presidente da CPL.

PUBLICADO CONFORME DOCUMENTO ASSINADO E ARQUIVADO

Rayane Diniz Souza
Assinado de forma digital por Rayane Diniz Souza
Dados: 2022.09.05 17:13:22 -03'00'

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022